



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 41, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A MINUTA A SER UTILIZADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DA DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Administração municipal obrigada a notificar a empresa contratada, através de certame licitatório, em caso de descumprimento contratual, nos moldes da minuta constante do Anexo I.

Art. 2º. O contratado poderá apresentar justificativa para o descumprimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a ser julgada pelo agente de contratação no prazo de 5 dias.

Parágrafo único: Observada proporcionalidade entre a conduta do contratante prevista em um dos incisos do artigo 155 da Lei n.º 14.133/21 e a gravidade do comprometimento do interesse público, o agente de contratação imporá ao contratado as sanções previstas pelo artigo 156 da mesma Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I

A Notificação a ser encaminhada à empresa descumpridora do contrato deve seguir os moldes da seguinte minuta:

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. _____,
Representante legal da Empresa _____
(Endereço completo do Notificado)

O Município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, por seu representante legal _____, vem por meio desta notificar-lhe formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos seguintes termos.

Trata-se do Contrato nº _____, firmado em __ (data) _____, para fins de _____ (indicar o objeto) _____.

Registra-se, todavia, o possível descumprimento da Cláusula _____ do Contrato por parte deste Notificado, o que ocorreu da seguinte forma: _____ (descrever a forma do descumprimento) _____.

Diante do exposto, o Notificante vem por meio da presente notificação:

- 1) Exigir o imediato cumprimento da Cláusula _____ do Contrato;
- 2) Apresentar justificativa no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 3) Em não sendo cumprido o exigido no item 1 dentro de _____ dias e não acatada a justificativa, fica o Notificado ciente da aplicação de uma das sanções estipuladas na Cláusula _____ do Contrato, a ser oportunamente comunicada, estando constituído em mora desde a presente data.

Atenciosamente,

_____ (Nome e Assinatura do Representante legal do Notificante) _____

Recebido em _____ (nome e assinatura do Notificado) _____